



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 28 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2863

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### **Índice**

Decretos	-----	01 até 08.
Resoluções	-----	09.
Licitações	-----	10 até 18.
Editais	-----	19 até 25.

### **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

#### **DECRETO Nº 0844/18 de Setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2018.**

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000844/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração	
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação					
02.00	GABINETE DO PREFEITO				1.000,00	1.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO				1.000,00	1.000,00
04.122.002.2.003	- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.000,00	1.000,00
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.000,00	1.000,00
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	14	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3,00	3,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3,00	3,00
12.122.004.2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3,00	3,00
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	3,00
		3.3.90	32	07.01.0001.25	1,00	0,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1,00	0,00
		3.3.90	32	09.02.0004.49	1,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.000,00	1.000,00
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				1.000,00	1.000,00
04.122.002.2.024	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				100,00	100,00
08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				100,00	100,00
04.122.002.2.027	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				100,00	100,00
		3.3.90	32	00.01.0000.05	100,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.05	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				1.000,00	1.000,00
09.09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				1.000,00	1.000,00
04.122.002.2.035	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
		3.3.90	33	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00	1.000,00
10.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.000,00	1.000,00
04.122.002.2.041	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	1.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000844/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento		Reforço	Anulação	
13.00	SECRETARIA DE ESPORTE			1.000,00	1.000,00	
13.13	SECRETARIA DE ESPORTE			1.000,00	1.000,00	
04.122.009.2.121	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00	
	3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	1.000,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
18.00	SUBPREFEITURA			100,00	100,00	
18.18	SUBPREFEITURA			100,00	100,00	
04.122.002.2.059	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SUBPREFEITURA			100,00	100,00	
	3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	100,00	
	3.3.90	32	00.01.0000.00	100,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			100,00	100,00	
19.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			100,00	100,00	
04.122.002.2.060	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			100,00	100,00	
	3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	100,00	
	3.3.90	32	00.01.0000.00	100,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
20.00	SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO			1.000,00	1.000,00	
20.20	SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO			1.000,00	1.000,00	
04.122.002.2.010	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	1.000,00	
	3.3.90	32	00.01.0000.00	1.000,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.303,00</b>	<b>7.303,00</b>	

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0845/18 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	610,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>610,00</b>
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Material de Consumo	2,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>612,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(460) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
(461) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.108-09.2.0004 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610,00

**Total da Unidade: 610,00**

**Total Anulação: 612,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Setembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	610,00	611,00
Fonte: 7.1.01	2,00	0,00
Fonte: 9.2.04	0,00	1,00
Total:	612,00	612,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 0847/18**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2.030 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

33903900000000 - 09.2.0029.314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>25.000,00</b>

Art 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 9.2.29	25.000,00
<b>Total:</b>	<b>25.000,00</b>

Art 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Página: 1/1



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**DECRETO Nº 0722/18 de Agosto de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

**Decreto N.º 000722/18**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00 SECRETARIA DE SAÚDE				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
06.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
10.301.005.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
	3.3.90	30	09.02.0014.101	10.000,00	0,00
	3.3.90	39	09.02.0014.198	0,00	10.000,00
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	4.4.90	52	09.02.0014.01	0,00	2.000,00
	4.4.90	52	09.02.0014.101	2.000,00	0,00
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal



## Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

### RESOLUÇÃO DE Nº 004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 13, inciso IV do Regimento Interno deste conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, para consideração ao princípio de Prioridade Absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á em 25 de outubro de 2018, no Auditório da Casa da Cultura, das 8h às 12h e na Universidade Aberta do Brasil, das 13h às 17h, Centro neste município.

**Art. 4º** - As Conferências Livres serão realizadas escolas do município pré-estabelecidas pela Comissão, no dia 02 de outubro, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

**Art. 5º** - Fica instituída a Comissão Organizadora para operacionalizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, com a seguinte composição:

#### **I - Conselheiros Representantes Governamentais:**

- a) Aline Fernandes Silva Neto (Secretária Geral da Comissão)
- b) Bárbara Conceição Monteiro de Paula (Coordenadora da Comissão)
- c) Florisméia Santos de Jesus França (Presidente da Comissão)

#### **II - Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Maria de Lourdes Santos França
- b) Simone Santana de Lana
- c) Nívia Almeida Figueiredo Oliveira

#### **III - Representantes dos Adolescentes:**

- a) Agamenon Pacheco lima de Oliveira
- b) Janaína Araújo de Oliveira
- c) Rayane Oliveira Santos
- d) Vitor Carvalho Araújo

#### **IV - Conselheiras Tutelares:**

- a) Alexandra Pimentel
- b) Jamyle Lima de Almeida

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Lourdes Santos França  
**Presidente do CMDCA**

Rua Antônio Luiz Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João-Ba CEP: 48.280-000 [cmdca@pmsj.ba.gov.br](mailto:cmdca@pmsj.ba.gov.br) 9 9926-0220

## **Licitações**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.373/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal em Sauípe, Litoral do Município de Mata de São João - BA. **Empresa Vencedora:** SATIVA ENGENHARIA LTDA com o Fator K de 0,73 (Zero vírgula setenta e três) perfazendo o valor total de **R\$ 1.454.104,87** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o Lote Único. **Data da Assinatura:** 28/09/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.** **Publicado por:** Marceli Rocha – Presidente COMPEL.



Aos Srs. Licitantes: **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP, PASSÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, SATIVA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, CAABA ENGENHARIA EIRELI, MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, S & J ENGENHARIA LTDA ME, NORDESTE ENGENHARIA LTDA, LIGA ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública Nº 04/2018** - **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal em Sauípe, Litoral do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública Nº. 04/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o quanto requerido em edital e quanto ao exposto no comunicado enviado à todas as empresas em 26/09/2018 e publicado no Diário Oficial do Município nesta mesma data, a empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** procedeu com a apresentação tempestiva da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro nas mesmas condições da empresa **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP**.

Verificada a conformidade dos documentos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através da Comunicação Interna nº. 657/2018 devidamente anexada aos autos do processo licitatório, a empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** é considerada vencedora no certame com o **Fator K de 0,73** (Zero vírgula setenta e três), perfazendo o valor total de **R\$ 1.454.104,87** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 28 de setembro de 2018.

Marceli Rocha  
Presidente **COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.089/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas (conforme relações descritas nas instruções processuais) no Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº 161/2018.** Contratada: **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** com o **Fator K** de **0,73** (Zero vírgula setenta e três) perfazendo o valor total de **R\$ 4.793.300,01** (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos reais e um centavo) para o **Lote Único**. Data da Assinatura: 27/09/2018. **Vigência do Contrato:** 18 (doze) meses a partir da sua assinatura. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Rocha – Presidente COMPEL.**



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Processo nº 15307/2018.

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de setembro de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15307/2018

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II e 13, VI da Lei 8.666/93.

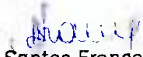
**OBJETO:** inscrição das colaboradoras Mariane Santos França Santana – Secretaria Municipal de Ação Social, Luciana Calasans de Alcântara – Assessora Técnica da Secretaria de Ação Social, Claudia Dias Salinas – Assistente Social, Anole Taanate Barbosa Macedo Brito – Subcoordenadora de Vigilância Sócio-Assistencial, Thais Santos Reis – Chefe de Setor de Planejamento, Monitoramento e Avaliações de Socioassistencias, Rita Verônica Teixeira dos Santos – Subcoordenadora de Proteção Social Especial e Média Complexidade, Rosemary Pinto Andrade – Coordenadora de Prestação de Contas, Ana Paula Garcia Mendes - e Fabiana Moraes da Cruz Santos – Chefe de Setor de Sistemas no curso de Gestão Municipal do SUAS, que será realizado em Salvador/BA, no período de 29 de setembro a 02 de dezembro de 2018.

**CREADOR:** FUNDACEM – Fundação César Montes

**VALOR:** R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 28 de setembro de 2018.

  
Mariane Santos França Santana  
Secretária de Ação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 11.144.137/0001-36 / AVISO DE LICITAÇÃO N.º 37/2018 FMS - Editais disponíveis [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>**

A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ n.º. 294/2006, na Lei Federal n.º. 10.520/02 e na Lei Federal n.º. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO e ERRATA: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico n.º. 33/2018 FMS – Registro de Preços – Processo Adm. N.º. 14.667/2018: Menor Preço; Objeto: Aquisição de saco plástico leitoso para filme radiológico, envelope para CD-R e Lacre de Segurança com o fim de atender a Rede Municipal de Saúde de Mata de São João/BA. Sessão Abertura: 16/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira/Portaria n.º 064/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**

**Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico n.º. 34/2018 FMS – Registro de Preços – Processo Adm. N.º. 14.672/2018: Menor Preço; Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro, amendoim, azeite de dendê, castanha de caju, camarão seco, tapioca e farinha de carimã, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico G. de Freitas e o CAPS da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João.. Sessão Abertura: 17/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira/Portaria n.º 064/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**

**Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico n.º. 29/2018 FMS – Registro de Preços - RELANÇAMENTO – Processo Adm. N.º. 13.959/2018: Menor Preço; Objeto: Aquisição de Massa Congelada de Pães para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. E. G. de Freitas e o CAPS da Rede Municipal de Saúde do Município de MSJ/BA. Sessão Abertura: 17/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br> Pregoeira: Marcell Rocha/Portaria n.º 064/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**

**Tomada de Preços n.º 03/2018 – FMS – ERRATA I: Conforme instrução no Processo Adm. N.º. 13.957/2018 houve alteração no Edital: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e fornecimento de acessórios dos equipamentos odontológicos em 14 (quatorze) USF, 01 (um) PACS e 01 (um) CEO do Município de MSJ/BA. Sessão Abertura: 02/10/2018 às 13h00min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, Rua Luiz Antônio Garcez, n.º. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria n.º 65/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018 - Editais disponíveis:** [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br) A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico Nº 88/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 15.062/2018. Objeto:** Aquisição de tênis e meias para compor o fardamento dos alunos da Rede Municipal de ensino de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 18/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

**Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico Nº 89/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 14.172/2018. Objeto:** Aquisição de embalagens de pães para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 18/10/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

**Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico Nº 90/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 15326/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas a serem concedidas como benefício eventual às famílias carentes do Município de Mata de São João/BA em conformidade com o Decreto Nº. 2.020/2015 e que regulamentam a Lei nº. 257/2006 e fornecimento de cestas natalinas a serem concedidas aos Servidores da Administração Pública do Município de Mata de São João conforme Lei Municipal Nº. 572/2014. **Sessão Abertura:** 10/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018 - Editais disponíveis: [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br) A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico Nº 91/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Processo Adm. Nº. 13100/2018. Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA a serem custeados com Recursos Próprios e a Secretaria de Saúde/ Atenção Básica a ser custeado com Recurso da Portaria Nº. 1.095 Piso da Atenção Básica (PAB) de 20/04/201 e, Vigilância a Saúde a ser custeado com Recurso da Portaria Nº. 2.061 de 21/08/2017 do Ministério da Saúde. **Sessão Abertura:** 19/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira/Portaria nº 066/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 10.915/2018. Pregão Eletrônico nº. 68/2018. Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviço de Gerenciamento e Controle de Abastecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender a Frota de Veículos, Maquinários e Equipamentos que são utilizados pelas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, através de Rede de Postos Credenciados, com Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado para Gestão da Frota, com Tecnologia de Cartões Eletrônicos (Com Chip), Tecnologia Smart ou Cartão com Tarja Magnética. **Contratado (a): Empresa: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A** que apresentou a menor Taxa de Administração de – **2,76%**. O valor total estimado é de **R\$ 4.126.648,00** (Quatro milhões cento e vinte seis mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação: 28/09/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

## ***Edital***



### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 002/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 009/2018 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatos para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 002/2018, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 28 de Setembro de 2018.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 061/2018**

**Denise Guimaraes Fernandes Marins**  
Matricula 5014

**Naira Fidalgo Texeira**  
Secretária de Administração e Finanças

**Edirânia Lins Schiavon**  
Matricula 6822

**Maricelia Rodrigues dos Santos Alves**  
Secretária de Educação

**Magna Suely Santos Alves Furtado**  
Matricula 5493



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Página 1 de 2

**ANEXO**

**DIA 02/10/2018 – TERÇA - FEIRA – 09:00 HORAS**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA  
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>07</b>	<b>PEDRO HENRIQUE SOUZA</b>	<b>CLASSIFICADO</b>



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Página 2 de 2




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA MATA DE SÃO JOÃO/BA**

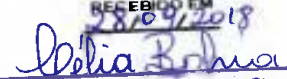
**EDITAL CONVOCANDO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS POR  
PROCESSO SELETIVO 005/2015 PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA  
TUTELAR TITULAR EM FÉRIAS – Nº 07/2018.**

Edital de Convocação dos Suplentes do Conselho Tutelar eleitos por Processo Seletivo 005/2015 para a substituição em férias da Conselheira Tutelar Titular, no período compreendido em 08 de outubro a 07 de novembro de 2018.

**O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 536/2013, de 14 de outubro de 2013, em seu art. 33, § 1º, gizou que se consideram eleitos os cinco primeiros mais votados candidatos a Conselheiro Tutelar, ficando os demais, por ordem de votação como suplentes e que o suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá o cargo, ocorrendo a vacância deste, na Resolução CONANDA nº 75/2001, de 22 de outubro de 2001, Art. 8, incisos 1º, 2º e 3º, quais dispõem que serão escolhidos, no mesmo pleito para o Conselho Tutelar, 05 (cinco) suplentes, e quais “ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independentemente das razões, deve ser procedida imediatamente convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição”, no caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, e no Regimento Interno do Conselho Tutelar, Capítulo VIII – Das licenças e férias, Art. 35, Parágrafo Único, que dispõe sobre o “período em que o conselheiro estiver de férias ou licenças acima de 15 (quinze) dias assumirá as funções deste, durante a vigência do período de férias/licença o primeiro suplente deste”, torna público o presente EDITAL de nº 07/2018, a fim de que o suplente manifeste por escrito seu interesse em assumir o exercício da função de Conselheiro Tutelar, após receber convocação do referido conselho, tendo um prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA (na Secretaria Municipal de Esportes localizada no Parque da Cidade), no horário das 8h às 16h.

Mata de São João-Ba, 27 de setembro de 2018.

  
Maria de Lourdes Santos França  
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO EM  
28/09/2018  
  
FUNCIONARIO RES. INSAVEL  
Jo: 076



**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO  
EDITAL Nº 012/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 28 de Setembro de 2018.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017**

**Patrícia Rodriguez Miranda Forte**  
Matrícula 5716

**Rilza West Martins**  
Matrícula 7988

**Vivian Germano Moura**  
Matrícula 5829

**Sandra Rosales Costa**  
Matrícula 5960

**Cláudio dos Santos Cunha**  
Matrícula 0812

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças

**Ivoneide Pereira do Nascimento**  
Matrícula 4606

**Xênia Márcia Araujo de Souza**  
Matrícula 7542

**Rosana Araujo Almeida**  
Matrícula 7235



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Página 1 de 2

ANEXO

DIA 02/10/2018 – TERÇA - FEIRA – 09:00 HORAS

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**  
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

CÓDIGO DA VAGA: 001-SEDE

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
63	CARLA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 819/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0401/2018**, lavrada por este fisco em **20/08/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **13298/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

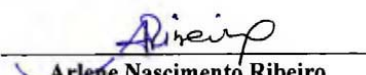
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
JOSE DE ANXIETA MOITA	110.498.555-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de setembro de 2018

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 820/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **0299/2018**, lavrada por este fisco em **16/08/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **12022/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

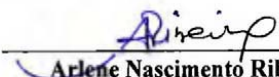
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
ANTONIO DIOMÁRIO GOMES DE SÁ	018.064.325-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de setembro de 2018.

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).